



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu art. 37, e incisa, bem como a Lei 11.788/08, TORNA PÚBLICO aos estudantes que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios conforme estabelecidas no quadro a seguir:

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO VALOR BÁSICO *</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Pedagogia ou Letras.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Educação Física.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Artes.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Agronomia.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.

\* A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira, Rua São Paulo, 191, entre os dias **06/07 a 12/07/2017**, no horário das **09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas ( exceto sábado e domingo)** munidos dos seguintes documentos:

1. Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso frequentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o mês da inscrição para o teste;
2. Documento oficial de frequência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.
3. Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.

Levando em consideração as diretrizes administrativas das várias instituições de ensino as informações dos itens 1 e 2 poderão estar em um único documento.

### **DA AVALIAÇÃO**

A avaliação consistirá na análise da maior média obtida e de entrevista técnica a ser realizada pela instituição integradora;

A entrevista técnica realizar-se-á no dia 14/07/17, devendo todos os candidatos comparecer às 09:00, da manhã, na sede da Escola Municipal Helena Kolody, Rua Bariri, 721 .

A realização da entrevista ocorrerá em ordem de chegada.

### **DO RESULTADO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

Após análise da documentação e realizada a entrevista técnica dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com suas respectivas médias.

### **DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao secretário de Educação no prazo de 2 (dois) dias após a publicação da lista classificatória emitida pelo agente de integração, sem efeito suspensivo.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Caso haja empate, adotar-se-á como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior tempo de voluntariado e persistindo, o mais idoso.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

**Silvio Damaceno**  
**Prefeito Municipal**